Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 548 DE 16 DE MARÇO DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito na importância de Cr$. 11.553,38 (onze mil quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e trinta e oito centavos), destinado a suplementar os recursos da categoria economica 30.0.0 -.Despesas Corrente - 31.0.0 - Despesas de Custeio - 32.0 - Pessoal 3.1.1.1 Pessoal Civil - da Divisão de Educação e Cultura do Programa 05 - Educação - Subprograma 52 - Ensino Fundamental, constantes do vigente orçamento.

Art. 2º) - A suplementação a que se refere a presente deliberação será atendida pelo excesso de receita proveniente do Fundo de Participação dos Municipios na conformidade do que dispõe o art. 14, do Decreto Federal nº 69.775, de 19 de dezembro de 1971, públicado no Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 1971.

Art. 3º) - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua públicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 17 de março de 1972.

Aristolina Queiroz de Almeida

Aristolina Queiroz de Almeida
Prefeita Municipal